



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL**

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 021/SPMP/2015 – PREGÃO Nº 015/SPMP/2015

PROCESSO SEI Nº: 6055.2018/0000421-0

CONTRATANTE: SUB-MP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA TIPO CASE 580H, JCB 214, MF 86 OU SIMILAR, ANO DE FABRICAÇÃO 2006 OU MAIS RECENTE, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E GPS

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO CONTRATUAL, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES – À PARTIR DE **26/11/2020**.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte, na sede da Subprefeitura São Miguel, situada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 - Vila Jacuí - SP, presente de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo - **Subprefeitura São Miguel, CNPJ nº 05.535.758/0001-48**, neste ato, representada pelo Subprefeito **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79 e de outro lado a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 65.035.222/0001-95**, com sede à Av. Tâmara nº 05, Conjunto 24 - Centro - Carapicuíba, SP, CEP: 06320-020, Fone: 3611-7211, e-mail sammer@eratecnica.com.br / engenharia@eratecnica.com.br, neste ato representada por **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da cédula de identidade – RG nº 12.923.880 e inscrito no cadastro de pessoa física – CPF nº 129.097.868-97, seu representante legal, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho exarado pelo Subprefeito SEI 035997187**, publicado por omissão em **DOC de 26/11/2020 pág. 66**, Justificativa Técnica da Supervisão de Manutenção constante no SEI 035540231, anuência da Empresa SEI 035642357., bem como manifestação Jurídica SEI 035995697, do processo epigrafado, com fundamento no parágrafo 4º, art. 57 da Lei 8666/93 e respectiva Legislação Municipal resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica **PRORROGADO POR EXCEPCIONALIDADE** o prazo de vigência do Termo de Contrato nº **021/SPMP/2015**, cujo objeto é a *“Contratação de Serviço para Locação de 01 (uma) Retroescavadeira Tipo Case 580 H, JCB 214, MF 86 ou Similar, ano de fabricação 2006 ou mais Recente, com Operador, Combustível e GPS”*, **por mais 03 (três) meses – à partir de 26/11/2020**, considerando a Cláusula Resolutiva, que deverá conter: *prorrogação excepcional por 03 meses podendo o ajuste em referência ser rescindido sem ônus a Contratante antes do término do prazo prorrogado, caso seja efetivada a contratação objeto do procedimento licitatório supracitado*, **com o valor total contratual estimado de R\$ 35.660,16 (trinta e cinco**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL**

mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), atendendo o valor estimado de R\$ 13.867,84 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para este exercício (2020), e o valor estimado de R\$ 21.792,32 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para o próximo exercício (2021). Para tanto, foram emitidas as Notas de Empenho nº 97033 no valor de R\$ 10.964,80 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e nº 97035, no valor de R\$ 2.903,04 (Dois mil, novecentos e três reais e quatro centavos), onerando a **dotação orçamentária nº 63.10.15.452.3022.2341.3390.3900.00.**

CLAUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 26 de novembro de 2020

**IVALDO DA SILVA
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
CONTRATANTE**

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO
RG nº 12.923.880
CPF nº 129.097.868-97
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 65.035.222/0001-95

Testemunhas:

1. _____ 2. _____